

Nº 2711

Lei nº 349

Autoriza a destinação de crédito

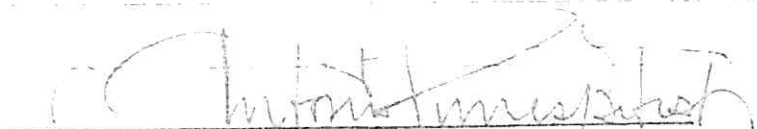
O povo do Município de Jaboticatuba, por seus representantes na câmara, decretei e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar obras de adaptação de um dos cômodos do prédio da garagem da Prefeitura, para alojamento de soldados de polícia.

Art. 2º - fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender a despesa de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticatuba,
7 de abril de 1960.


Prefeito Municipal


Deputado